



MOÇÃO N.º 5

“CPCJ Lisboa Norte”

A lei em vigor para a protecção de crianças e jovens em perigo (Lei nº 147/99, de 1/9, e subsequentes alterações) tem por objecto a promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Este tipo de intervenção tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança, ou quando esse perigo resulte de acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem.

Sendo as comissões criadas por portaria conjunta dos Ministros da Justiça e do Trabalho, as instalações e os meios materiais de apoio, incluindo um fundo de maneiço, necessários ao funcionamento das comissões de protecção são assegurados pelo Município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado.

Ora, como é sabido, só o concelho de Lisboa tem quase 80% das queixas por crianças em risco em todo o distrito. A cidade de Lisboa dispõe de 4 Comissões de Protecção de Crianças e Jovens que cobrem toda a cidade. E da análise dos seus relatórios anuais é possível apercebermo-nos do enorme volume processual em análise nas CPCJ no ano de 2017: a CPCJ Lisboa Norte com 1041 processos, a CPCJ Lisboa Centro com 585, a CPCJ Lisboa Ocidental com 437 e a CPCJ Lisboa Oriental com 228.

Considerando que o volume processual da CPCJ Norte é o dobro da CPCJ Centro, o que nos deverá fazer ponderar recomendar o seu urgente desdobramento, pela criação de uma nova Comissão em Lisboa, de modo a melhor permitir redistribuir aquele elevado volume processual;

Considerando a necessidade de aprofundar um trabalho de proximidade e de reforço da articulação entre as entidades participantes nas CPCJ, incluindo o próprio Município de Lisboa;

Considerando que para potenciar o trabalho das CPCJ será necessário promover uma maior especialização e formação adequadas, na área da infância e juventude, por parte dos técnicos que integram as Comissões, reforçando o seu número;

Considerando a necessidade de melhorar a capacitação parental, estabilizando os núcleos familiares e os horários de trabalho, assegurando um efectivo apoio às famílias em acompanhamento, nomeadamente as que manifestam uma forte debilidade social e económica;

Tendo ainda em consideração a necessidade de colmatar a falta de respostas sociais, oferecendo condições efectivas para o trabalho presencial e integrado com as famílias das crianças e jovens, garantindo a qualidade, a adequação, a segurança e a igualdade de tratamento a todas as crianças acompanhadas por estas Comissões.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da eleita do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2018-06-27, delibera apelar à Câmara Municipal de Lisboa que, em conjunto com a Tutela:



1 - Promova uma intervenção processual bem mais célere e eficaz, por forma a minimizar o perigo ou risco em que as crianças e jovens se encontram, tornando-os menos vulneráveis.

2 - Implemente uma atempada solução para a falta de meios, recursos e técnicos afectos às CPCJ.

3 - Encontre novas estruturas de acolhimento temporário e de emergência, porque o futuro das nossas crianças requer e impõe que lhe sejam concedidas todas as prioridades.

4 - Para o efeito, estude, também em conjunto com a Tutela, o urgente desdobramento da CPCJ Lisboa Norte, pela criação de uma nova Comissão em Lisboa, de modo a melhor permitir redistribuir o referido elevado volume processual.

Mais delibera:

- remeter a presente deliberação a todos os vereadores da Câmara Municipal de Lisboa, à CNPCJR - Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco e à CPCJ Lisboa Norte.

- divulgar a presente deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 27 de Junho de 2018

Teresa Maria Reis Roque

APROVADA POR UNANIMIDADE